

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO SEMA - CRH/RS Nº 23/2021

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades que tenham atuação na Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas para gestão 2021/2023.

- 1. Prazos:** As inscrições poderão ser feitas até 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.
- 2. Locais:** As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

PREFERENCIAMENTE MEIO ELETRÔNICO

taquariantas@ucs.br

crh@sema.rs.gov.br

MEIO FISICO - CORRESPONDENCIA:

Secretaria Executiva do Comitê Taquari-Antas

Universidade de Caxias do Sul, Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Bairro Petrópolis, Centro de Convivência, sala 102, Caxias do Sul - RS

CEP: 95070-560

Telefone: 54 3218-2100

Contato: Maria do Carmo P. Quissini

Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - SEMA/RS Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Protocolo - 7º andar - Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 - Porto Alegre - RS Contato: Carmem Silva

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo Único do art. 13 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para

consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo."

3.1.1 Abastecimento Público: esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.1.2 Esgotamento Sanitário: esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio

da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.1.3 Resíduos Sólidos : esta categoria congrega as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de resíduos sólidos domésticos na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.4 Drenagem: esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais para a área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.5 Geração de Energia: esta categoria congrega entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos domínios da bacia hidrográfica para produção de energia e, na ausência destes, agentes autorizados pela ANEEL para elaboração de estudos de inventário energético, projetos básicos, viabilidade ou com obras em implantação. **02 vagas**

3.1.6 Produção Rural: esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

3.1.7 Indústria: esta categoria congrega entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.1.8 Transporte Hidroviário: esta categoria congrega Entidades representativas de atividades que utilizem os recursos hídricos da Bacia para navegação, transporte de mercadorias e de passageiros, incluindo as do complexo hidro-portuário, administração, operação e manutenção de hidrovias navegáveis. **01 vaga**

3.1.9 Mineração: esta categoria congrega entidades representativas das atividades de mineração com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.10 Lazer e Turismo: esta categoria congrega entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: esta categoria congrega representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **06 vagas**

3.2.2 Associações Comunitárias: esta categoria congrega associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários: esta categoria congrega os Clubes de Serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão : Esta categoria congrega as Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.2.5 Organizações Ambientalistas: esta categoria congrega Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.2.6 Associações de Profissionais: esta categoria congrega entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.2.7 Organizações Sindicais: esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.2.9. Associações de municípios: esta categoria compreende entidades que congregam instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão dos municípios. **01 vaga**

3.2.10 Categoria Especial das Comunidades Tradicionais: esta categoria congrega a representação das comunidades indígenas, quilombolas e outras reconhecidas legalmente pelo Decreto Federal nº 6.040/2007 que atuam na área da bacia hidrográfica. **01 vaga**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:



- o Denominação
- o Pessoa(s) para contato
- o Endereço, telefone, e-mail
- o Descrição resumida da atuação da entidade

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, um ano anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos:** Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela Prefeitura Municipal; estatuto social; regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; cópia do CNPJ e ficha de Inscrição.

OBS: As entidades que já fazem parte do Comitê devem apresentar esta ficha cadastral juntamente com cópia do cartão do CNPJ atualizado e Alvará de Localização e Funcionamento ou um comprovante de endereço atualizado.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: a entidade interessada deverá buscar informações nos endereços acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Cordeiro Viana,

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura e Presidente do CRH/RS

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
LUIZ HENRIQUE VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 4 de Outubro de 2021

Protocolo: **2021000607211**

Publicado a partir da página: **134**